

**CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES (AUTARQUIAS) – JUNHO/2025**

Prazo	Obrigação	Disposição Legal
Até dia 25	As autarquias municipais devem recolher 1% da receita arrecadada no mês anterior ao PASEP.  OBS.: Deve-se observar as novas regras para apuração da base de cálculo para aplicação do percentual relativo ao PASEP.	Inciso II, do artigo 18, da Medida Provisória nº 2.158-35/2001, com a redação dada pela Lei Federal nº 11.933/2009. Inciso III c/c § 7º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 9.715/1998. Notas Técnicas nºs 20 e 22/2013, da GEPAM.

**GEPAM, 24 de junho de 2025.**

